PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº12.649/91. DE 03 DE JUNHO DE 1.991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a doar a Associação dos Barqueiros Marítimos de Marabá o equipamentos' de segurança que menciona e dá outras / providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, sanciono a presente Lei.

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a efetuar a doação de 600(seis-/cent centos) coletes salva-vidas à Associação / dos Barqueiros Marítimosdde Marabá.

§ ÚNICO- As despesas decorrentes da execução desta / Lei correrão à custa da seguinte rubrica:

2007 - SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil
3113 - Obrigações patronais
3120 - Material de Consumo
3130 - Serviços de terceiro e encargos
3131 - Renumeração de serviços pessoais
3132 - Outros serviços e encargos.

ART;2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Continuação da Lei nº 391 fls.01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, aos três / dias do mês de junho do ano de Hum mil novecentos e noventa e um.

Dr. NAGIB MUTRAN NETO.

P PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ.